



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2024.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de materiais Material de Expediente (Papelaria em geral) destinados a atender as demandas das secretarias municipais.;

a) RECORRENTE: **STAR GAMES INFORMATICA de CNPJ 08.267.948/0001-10;**

b) RECORRIDA: **COMERCIAL TH JURACI ALVES DE ANDRADE, CNPJ 27.303.638/0001-58.**

A Autoridade Competente do Município de Barra do Mendes/Ba, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 13, inciso IV do Decreto Federal n.º 10.024/20191, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pela Pregoeira responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por **ACOLHER** a manifestação da Pregoeira, razão pela qual **CONHEÇO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo como vencedora para os Lotes 01, 03 e 05 do participante COMERCIAL TH JURACI ALVES DE ANDRADE, CNPJ 27.303.638/0001-58 por atender às disposições do Edital.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Barra do Mendes-Ba, 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2024.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de materiais Material de Expediente (Papelaria em geral) destinados a atender as demandas das secretarias municipais.;

- a) RECORRENTE: **STAR GAMES INFORMATICA de CNPJ 08.267.948/0001-10;**
- b) RECORRIDA: **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA C.N.P.J.: 02.347.734/0001-77.**

A Autoridade Competente do Município de Barra do Mendes/Ba, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 13, inciso IV do Decreto Federal n.º 10.024/20191, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pela Pregoeira responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por **ACOLHER** a manifestação da Pregoeira, razão pela qual **CONHEÇO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo como vencedora para o Lote 02 a participante **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA C.N.P.J.: 02.347.734/0001-77** por atender às disposições do Edital.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Barra do Mendes-Ba, 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal